



**EDITAL N° 01/ 2025**

Estabelece normas para organização e manutenção do quadro de pessoal para os cargos de motoristas no transporte escolar municipal e professor regente de aulas de Educação Física, no exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALDIM/MINAS GERAIS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo artigo 72, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente, convocam os interessados na inscrição para preenchimento de vagas no quadro de servidores da Rede Municipal de Baldim/MG para o ano letivo de 2026. Os critérios para designação estão definidos na Resolução SME nº01 de 01 de Dezembro de 2025.

**1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 – Para inscrição o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Prefeitura Municipal de Baldim-Minas Gerais, situada na Rua: Vitalino Augusto, nº: 635,Centro-CEP: 35.732-000, a partir das 08:00 do dia 08/12/2025 até às 14:00 do dia 11/12/2025.

A inscrição poderá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou poderá se fazer representar no ato da inscrição, por meio de Procuração com poderes específicos para realização da inscrição, com firma devidamente reconhecida.

O candidato no ato da inscrição deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida constante no anexo II;
- Comprovante da habilitação/escolaridade exigida para a função pretendida;
- Comprovante de formação Especializada na função pretendida;
- Declaração de contagem de tempo na função pretendida;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25**

- Documento de Identidade com foto ou equivalente com valor legal igual.

**1.2** Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicional e não serão recebidas inscrições ou títulos via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.

**1.3** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, acompanhamento, bem como leitura e interpretação dos documentos legais relativos à inscrição, não se responsabilizando o Município por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da inscrição e/ou de sua interpretação incorreta.

**1.4** O candidato não deve ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público Municipal, Federal ou Estadual.

**1.5** Para cada cargo/função, o candidato deve preencher uma inscrição própria.

**1.6** Após a inscrição será entregue ao candidato recibo confirmado a entrega dos documentos e a conferência, e o termo de responsabilidade do candidato deverá ser anexado a ficha de inscrição, constante nos anexos III.

**1.7** A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos especificados no anexo IV

**1.8** Os candidatos ao cargo de motorista do transporte escolar serão submetidos ao exame psicológico por profissionais da área da psicologia, o exame será realizado no centro de Saúde de Baldim ( Rua Raimundo Reis 445, centro Baldim- MG ) nos dias 15 e 16/12/2025 com início as 13:00.

## **2. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**2.1** Finalizada a identificação dos candidatos e a ordem de classificação, no dia **18/12/2025** após as **16:00horas**, o resultado preliminar estará disponibilizado, nos seguintes locais:

- No site oficial do município de Baldim / MG no seguinte endereço eletrônico: [www.baldim.mg.gov.br](http://www.baldim.mg.gov.br)
- No Quadro de avisos, órgão oficial de divulgação do Município, instalado no prédio da Prefeitura Municipal de Baldim/ MG.
- Nos Quadros de avisos das Escolas Municipais do Município de Baldim.



### 3. RECURSOS

**3.1** Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso no prazo de **2 (dois) dias úteis**, devendo endereçar a petição fundamentada à comissão organizadora, uma única vez, consoante cronograma estabelecido no anexo I, que começará a contar da data da publicação do resultado preliminar no dia 18/12/2025 e encerrará no dia 22/12/2025 e deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação no horário de 08:00 a 14:00 em documento Físico.

**3.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do candidato e as razões do pedido recursal.

**3.3** Será possibilitada vista das inscrições e documentos na presença da comissão, permitindo-se anotações, resguardando os dados pessoais em atenção a Lei de Proteção de Dados.

**3.4** Havendo a reconsideração de decisão classificatória pela comissão alterará a ordem de classificação, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**3.5** Todas as decisões referidas neste item serão devidamente motivadas.

### 4 RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

**4.1** Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a comissão irá publicar a classificação final, conforme anexo I.

### 5 REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

**5.1** É requisito para a contratação, a formação exigida para a função à qual está concorrendo, conforme Resolução SME nº01, 01 de Dezembro de 2025.

**5.2** Ter no ato da convocação para preenchimento das vagas, a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**5.3** Ser brasileiro nato ou naturalizado.

**5.4** O candidato não inscrito no processo seletivo Edital 01/2025 poderá concorrer a vaga a partir do segundo Edital, caso não apareça candidato inscrito no processo seletivo Edital 01/2025

### 6. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO ( CARGO MOTORISTA)

**6.1** No ato da contratação deverão ser apresentadas cópias nítidas (quando for o caso) e originais (sem marcas de adulteração e /ou danificação) dos seguintes documentos:

**a)** Documento de identificação com foto; (original e cópia)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25**

- b) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição ou certificado de quitação eleitoral expedida pelo TRE; (original e cópia)
- c) Comprovante de habilitação para o cargo/função; (original e cópia)
- d) Comprovante de especialização exigidos para o cargo/função; (original e cópia)
- e) Comprovante de contagem de tempo na função pleiteada; (original e cópia)
- f) Laudo Médico na função pleiteada nos moldes do anexo V do edital, com validade de 30 dias; (original)
- g) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou no site da entidade <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do>  
à Certidão tem validade de 30 (trinta) dias e o Município recusará as Certidões vencidas; (original)
- h) Declaração de acúmulo e não acúmulo lícito de cargos, sugestão de texto em anexo V; (original) opcional a apresentação do mesmo e obrigatório o preenchimento no ato da contratação.
- i) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino; (original e cópia)
- j) Documento que conste o nº de PIS/PASEP, caso seja inscrito ou Declaração de próprio punho que não possui PIS/PASEP; (original e cópia)
- k) Cartão do CPF ou documento que conste o nº do CPF; (original e cópia)
- l) Certidão de nascimento, casamento, união estável ou certidão de casamento com averbação de divórcio; (original e cópia)
- m) Certidão de nascimento dos filhos dependentes ou documentos de identidade com foto; (original e cópia)
- n) CPF dos filhos dependentes ou documento que conste o nº do CPF; (original e cópia)
- o) Comprovante de residência ou contrato de aluguel atualizado; (original e cópia)
- p) 2 (duas) fotos 3x4; (original)
- q) Documento que comprove não ter utilizado tempo de trabalho do município para fins de aposentadoria, (para servidores aposentados); (original e cópia)

**7. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO – FUNÇÃO PROFESSOR REGENTE DE AULAS ( EDUCAÇÃO FÍSICA)**

7.1 No ato da contratação deverão ser apresentadas cópias nítidas (quando for o caso) e originais (sem marcas de adulteração e /ou danificação) dos seguintes documentos:



- a) Documento de identificação com foto (original e cópia);
- b) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição ou certificado de quitação eleitoral expedida pelo TRE; (original e cópia)
- c) Comprovante de habilitação para o cargo/função; (original e cópia)
- d) Comprovante de especialização exigido para o cargo/função; (original e cópia)
- e) Comprovante de contagem de tempo na função pleiteada; (original e cópia)
- f) Laudo Médico na função pleiteada nos moldes do anexo V do edital, com validade de 30 dias; (original)
- g) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou no site da entidade <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do>  
à Certidão tem validade de 30 (trinta) dias e o Município recusará as Certidões vencidas; (original)
- h) Declaração de acúmulo e não acúmulo lícito de cargos, sugestão de texto em anexo V; (original) opcional a apresentação do mesmo e obrigatório o preenchimento no ato da contratação.
- i) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino; (original e cópia)
- j) Documento que conste o nº de PIS/PASEP, caso seja inscrito ou Declaração de próprio punho que não possui PIS/PASEP; (original e cópia)
- k) Cartão do CPF ou documento que conste o nº do CPF; (original e cópia)
- l) Certidão de nascimento, casamento, de união estável ou certidão de casamento com averbação de divórcio; (original e cópia)
- m) Certidão de nascimento dos filhos dependentes ou documentos de identidade com foto; (original e cópia)
- n) CPF dos filhos dependentes ou documento que conste o nº do CPF; (original e cópia)
- o) Comprovante de residência ou contrato de aluguel atualizado; (original e cópia)
- p) 2 (duas) fotos 3x4; (original)
- q) Documento que comprove não ter utilizado tempo de trabalho do município para fins de aposentadoria, (para servidores aposentados); (original e cópia)

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Se nos atos de convocação ou contratação, o candidato não apresentar toda documentação exigida no edital, implicará na desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25

- 8.2 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do turno, dia, horário e forma de trabalho determinados para a vaga escolhida de acordo com o artigo 132 do Estatuto do Servidor Público do Município de Baldim, o não cumprimento por insubordinação ou falta de responsabilidade implicará em advertências e posteriormente na rescisão de contrato.
- 8.3 A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam na desclassificação do candidato e/ou dispensa “*ex-ofício*” do contratado.
- 8.4 As contratações destinam-se a atender excepcional interesse público, sendo que os profissionais contratados, nos termos e modelos deste Edital e da Resolução SME N°01, 01 de Dezembro de 2025, devendo apresentar laudo médico nos moldes do anexo VI.
- 8.5 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste edital e na Resolução SME N°01, 01 de Dezembro de 2025.
- 8.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este edital.
- 8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão Organizadora do certame.
- 8.8 Caberá à Comissão instituída para o fim específico, a coordenação geral deste processo de seleção.
- 8.9 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à documentação recebida, por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato de maior idade.
- 8.10 O prazo de validade do presente Edital é até 31/12/2026. Na oportunidade, o contrato/temporário oriundo do presente Edital terá validade até 31/12/2026, podendo ser reincidente a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.
- 8.11 Integram este Edital os anexos I, II, III, IV, V e VI.

Baldim/Minas Gerais, 03 de Dezembro de 2025.

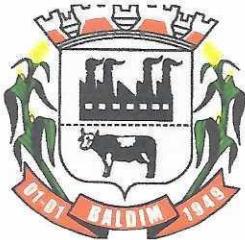
  
DENIS AUGUSTO CANDIDO BASTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Denis Augusto Cândido Bastos  
Secretário municipal de educação  
Matrícula: 3733

<b>PUBLICADO</b>	
Data:	03 / 12 / 2025
Local:	Augstos de aisoz
Ass:	llanice
Nome:	llanice

  
FÁBRIÇO ANDRADE MAGALHÃES  
PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM

Fábio Andrade Magalhães  
Prefeito Municipal de Baldim  
Matrícula: 3166



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25

ANEXO I  
**CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATA
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>03/12/2025</b>
<b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>08/12/2025 às 8:00 hrs</b>
<b>FIM DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>11/12/2025 às 14:00 hrs</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>18/12/2025 às 14:00 hrs</b>
<b>FIM DO PRAZO PARA RECURSO</b>	<b>22/12/2025 às 14:00hrs</b>
<b>RESULTADO DO RECURSO / PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL</b>	<b>09/01/2026 às 14:00 hrs</b>



ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO N° \_\_\_\_\_**

Inscrição para suprir eventuais vagas do quadro do magistério na rede municipal de Baldim/MG – Ano letivo de 2026 de acordo com o disposto no edital nº 01/2025 e na Resolução SME nº01, 01 de Dezembro de 2025

**Nome do Candidato**

**Endereço Residencial**

**Endereço eletrônico ( email)**

**Telefone** \_\_\_\_\_

**Data de nascimento** \_\_\_\_\_

**CPF** \_\_\_\_\_

**RG** \_\_\_\_\_

**Marque com um X o cargo/função para o qual está concorrendo:**

Motorista

Professor Regente de aulas ( Educação Física)

**Tempo na função pretendida (informar número de dias até 28/11/2025):**

Nesta Rede Municipal de Ensino: \_\_\_\_\_

Em outra Rede de Ensino (tempo não podendo ser paralelo): \_\_\_\_\_

- O candidato deverá anexar à ficha de inscrição cópia dos seguintes documentos:
  - a. Comprovante de habilitação/escolaridade exigida para a Função pretendida;
  - b. Comprovante de formação especializada na Função pretendida;
  - c. Declaração de contagem de tempo na função pretendida;
  - d. Identidade ou documento equivalente de valor legal.

Baldim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25

**ANEXO III**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO**

Declaro que realizei a leitura da Resolução SME nº 01, 01 de Dezembro de 2025, bem como do Edital 01/2025, e estou ciente de todos os termos e exigências constantes nas diretrizes balizadoras desta inscrição.

Declaro ainda, que todas as informações prestadas, bem como todos os documentos anexos à ficha de inscrição, são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de desclassificação.

Baldim/MG \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA**

Inscrição para suprir eventuais vagas do quadro da Educação na rede municipal de ensino de Baldim/MG – ano letivo de 2026, nos termos da Resolução SME nº 01, 1º de Dezembro de 2025, e do Edital 01/2025.

**Informações do candidato**

Nome

completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Telefone1: \_\_\_\_\_ telefone2: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Cargo/Função

pretendida: \_\_\_\_\_

Baldim/MG \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025

Assinatura do candidato

---

Assinatura do responsável pelo recebimento

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Baldim - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25

**ANEXO IV**  
**CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

Experiência profissional/ títulos	Nº máx.	Pontuação
Experiência profissional na função pretendida no Município	0,01 ponto por dia	Máximo 130 pontos
Experiência profissional na função pretendida de outro Município	0,001 ponto por dia	Máximo 13 pontos
Exame psicológico	10 pontos	Máximo 10 pontos

- EM CASO DE EMPATE, SERÁ CONSIDERADO O TEMPO DO CANDIDATO DE MAIOR IDADE SENDO A PRIORIDADE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25

ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO:

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Em consonância com o disposto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição federal e modificado pela Emenda 20/98, declaro para fins de emprego ou função em Autarquias, mantidas pelo poder público, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados Territórios e dos Municípios, que não possuo cargo acumulável nem recebo proventos decorrentes de aposentadoria acumulável com o cargo que serei contratado.

Comprometo-me a comunicar ao Departamento Pessoal do Município, qualquer alteração que viera ocorrer em vida funcional, que não atenda aos dispositivos previstos para os casos de acumulação de cargos.

**Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na lei penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.**

Baldim/MG \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_

---

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25

DECLARAÇÃO LICITA DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Em consonância com o disposto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição federal e modificado pela Emenda 20/98, declaro para fins de emprego ou função em Autarquias, mantidas pelo poder público, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados Territórios e dos Municípios, que além do cargo aqui assumido posso outro cargo público na função de \_\_\_\_\_ ou recebo proventos decorrentes de aposentadoria na função de \_\_\_\_\_, tendo licitude na natureza do cargo e compatibilidade de horários.

Comprometo-me a comunicar ao Departamento Pessoal do Município, qualquer alteração que viera ocorrer em vida funcional, que não atenda aos dispositivos previstos para os casos de acumulação de cargos.

**Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na lei penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.**

Baldim/MG \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_

---

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25

ANEXO VI  
LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

(Todos os campos devem ser preenchidos por um médico)

**DADOS PESSOAIS**

NOME:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

**DADOS MÉDICOS**

POSSUI DOENÇAS PRÉ-EXISTENTES? ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, possui condições de exercer as funções do cargo? ( ) SIM ( ) NÃO

- Indicar as doenças pré-existentes:

---

---

---

POSSUI CONDIÇÕES FÍSICAS DE EXERCER A  
FUNÇÃO? ( ) SIM ( ) NÃO

POSSUI CONDIÇÕES MENTAIS DE EXERCER A FUNÇÃO? ( ) SIM ( ) NÃO

**CONCLUSÃO MÉDICA:**

Após avaliação médica, o paciente está apto em todos os quesitos acima avaliados para o exercício  
do(s)  
cargo(s)? \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

Baldim/MG \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_\_

Nome do médico e carimbo constando CRM